



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-ADM

**1. OBJETO:**

Aquisições de equipamentos para implantação do **VIDEOMONITORAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA**, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

1.2. A necessidade do sistema de Vídeo Monitoramento, promove prevenção, vigilância e segurança à população do Município de Itarema – CE.

1.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Implantação do Sistema de **VIDEOMONITORAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA** tem como objetivo a vigilância permanente em lugares de pequeno e grande fluxo de pessoas (principalmente nos lugares de alta concentração) e que qualifica sua atuação em torno dos alarmes índices de criminalidade verificados no Município. O **VIDEOMONITORAMENTO** é uma ferramenta necessária, eficiente e encontra eficácia a favor da prevenção empregadas pela segurança.

2.1. Este Projeto tem por finalidade a parceria entre a sociedade, Guarda Municipal e as Polícias Militar e Civil. Ressalte-se que o Projeto busca a Melhoria na qualidade de vida do cidadão, garantindo segurança a sociedade, tendo como foco pontos estratégicos do perímetro urbano da cidade de Itarema, onde a grandes concentrações de pessoas e aumento de índices de criminalidade, tais como: Homicídios, Roubos, Furtos, Crimes de trânsito, dentre outros. Tanto em regiões de descoesão social, como em locais de estabelecimentos comerciais e bancários, pois em se tratando de cidade do interior e sua vulnerabilidade.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR MÉDIO.**

LOTE 01 - SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO OUTDOOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CÂMERA IP SPEED DOME OUTDOOR 20X ZOOM + 4X C/ I.R Câmera: Sensor de Imagem: 1/2.8 Starvis CMOS; Resolução: (H x V) 1920 x 1080; Sistema de digitalização: Progressivo;	UNIDADE	8	7.623,46	60.987,68

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



<p><b>Sensibilidade:</b> Modo Dia (colorido): 0.005 lux @ F1.6; Modo Noite (preto e branco): 0,0005 lux @F1.6 (IR desligado); Modo Noite (preto e branco): 0 lux @F1.6 (IR ligado);</p> <p><b>Características:</b> Dia/Noite: Auto (ICR) / Colorido / Preto e branco Estabilização de imagem: Automática / Manual Compensação de luz de fundo: BLC / HLC / WDR (120 db) Balanço de branco: Auto / Interno / Externo / ATW / Manual / Natural / Externo automático Controle de ganho: (AGC) Auto / Manual Redução de ruído: 2D / 3D Máscara de privacidade: Até 24 áreas Zoom óptico: 20× Zoom digital: 4×</p> <p><b>Lente:</b> Distância focal 4,7 a 94 mm; Abertura máxima F1.6 / F4.4; Controle de foco Auto / Manual; Ângulo de visão horizontal 59° a 3,7°; Ângulo de visão vertical 32° a 2,1°;</p> <p><b>PTZ:</b> Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0° a 360° / Tilt: -15° a 90° / Auto flip: 180°; Controle manual de velocidade: Pan: 0.1° a 200°/s / Tilt: 0.1° a 150°/s; Velocidade do preset Pan: 350°/s / Tilt: 250°/s; Preset: 300; Modo PTZ: 5 patrulhas; 8 tour; 5 scan; auto pan;</p> <p><b>Vídeo:</b> Compressão H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG; Inteligências de vídeo: Mapa de calor / Linha virtual / Cerca virtual / Abandono/Retirada de objetos / Detecção de face / Mudança de cena / Detecção de áudio / Autotracking (rastreamento automático);</p> <p><b>Resolução:</b> 1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 480) / VGA (640 × 480) / CIF (352 × 240); Taxa de bits: H.264: 32 kbps a 8192 kbps / H.265: 16 kbps a 6144 kbps / MJPEG: 40 kbps a 30720 kbps;</p> <p><b>Alcance infravermelho:</b> Alimentação PoE+: 100 metros; Fonte 24 Vac / 3 A: 150 metros;</p> <p><b>Taxa de frames:</b> Stream principal 1080p (1 a 60 FPS) / 1.3M (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS); Stream extra D1 / VGA / CIF (1 a 30 FPS); Stream extra 2 1080p / 1.3M / 720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS)</p> <p><b>Áudio:</b> Compressão G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC / MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729; Interface: 1/1 canal entrada/saída;</p> <p><b>Rede:</b> Ethernet&gt; RJ45 (10/100 Base-T);</p>				
---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<p>Throughput Máximo: 48 Mbps; <b>Protocolos:</b> IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP; <b>Compatibilidade:</b> Intelbras-1; Onvif; Genetec; <b>Máximo acesso de usuários:</b> 10 usuários; <b>Interface auxiliar:</b> Alarme 2 entradas (NA ou NF) 1 saída (NF); <b>Geral:</b> Alimentação 24 Vac / 1,5 A (± 10%); PoE+ (802.3at); Protegido com IK10 (anti-vandalismo);</p>				
02	<p><b>CÂMERA IP SPEED DOME OUTDOOR 30X ZOOM + 4X</b> <b>Câmera:</b> Sensor de imagem: CMOS 1/2.8"; Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080; Sistema de digitalização: Progressivo; Velocidade do obturador: 1/1s a 1/30.000 s; Sensibilidade: Modo Dia – Colorido: 0,05 lux; Modo Noite – Preto e branco: 0,005 lux; <b>Características da câmera:</b> Dia/Noite: Auto (ICR) / Colorido / Preto e branco Compensação de luz de fundo BLC / HLC / DWDR (60 dB) Balanço de branco Auto / ATW / Interno / Externo / Manual Controle de Ganho: (AGC) Auto / Manual Redução de ruído: 2D / 3D Máscara de privacidade: Até 24 áreas Zoom óptico: 30x Zoom digital: 4x <b>Lente:</b> Distância focal 4,5 a 135mm; Controle de foco Auto/Manual; Ângulo de visão horizontal H: 58,5° a 2,3° <b>PTZ:</b> Alcance do Pan/Tilt Pan: 0° a 360°; Tilt: -20° a 90°; autoflip: 180°; Controle manual de velocidade Pan: 0,1° a 300°/s; Tilt: 0,1° a 150°/s; Velocidade do preset Pan: 650°/s; Tilt: 500°/s; Preset: 300; Modo PTZ 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan; <b>Vídeo:</b> Compressão: H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG; Resolução: 1080p (1920 x 1080) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 576/ 704 x 480) / VGA(640 x 480) / CIF (352 x 288 / 352 x 240); Taxa de bits: H.264: 32 K a 8192 kbps / MJPEG: 56 K a 30720 kbps; <b>Taxa de frames:</b> Stream principal: 1080p (1 a 30 FPS) / 720p (1 a 60 FPS) / D1 (1 a 30</p>	UNIDADE	2	9.576,83	19.153,66

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

24

7



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	FPS); Stream extra 1: D1/CIF (1 a 30 FPS); Stream extra 2: 720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS); <b>Áudio:</b> Compressão: G.711a / G.711u / AAC; Interface: 1/1 canal Entrada/Saída <b>Rede:</b> Ethernet RJ45 (10/100Base-T); Throughput máximo: 30 Mbps; <b>Protocolos:</b> ARP; IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; ONVIF; QoS; Bonjour; SIP; <b>Compatibilidade:</b> ONVIF – Perfil S; Intelbras-1; Genetec; Máximo acesso de usuários: 20 usuários <b>Interface auxiliar:</b> Alarme: 7 entradas (NA ou NF)/ 2 saídas (NF) <b>Geral:</b> Alimentação: 24 Vac / 3 A (± 25%) PoE+ (802.3at); Proteção contra infiltração: IP67; Resistência a vandalismo: IK10;				
03	<b>CAIXA HERMETICA QUADRO OUTDOOR 400X300X250MM + SUPORTE</b> <b>Caixa e Porta:</b> Construídas em chapa de aço galvanizado com espessura que varia de 0,95 até 1,55 mm, pintura coil coating na cor cinza; <b>Placa de Montagem:</b> Construída em chapa de aço galvanizado com espessura que varia de 0,95 até 1,25 mm, pintura coil coating na cor laranja (RAL 2008); <b>Grau de Proteção:</b> IP54 / IK09 conforme norma NBR IEC 60529; <b>Projetado e ensaiado:</b> Conforme norma NBR IEC 62208, NBR IEC 60439-3;	UNIDADE	10	664,63	6.646,30
04	<b>FONTE NOBREAK 200W 24V 7A (COM 2 BATERIA DE 12V 7H/A)</b>	UNIDADE	10	881,33	8.813,30

LOTE 02 – POSTES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	<b>POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO 12 METROS INCLUIDO BRAÇO COM SUPORTE PARA CÂMERA DOME, BASE DE CONCRETO (1200X700X700MM) E CHUMBADORES Ø7/8</b> Poste metálico flangeado fabricado em chapa de aço 1010/1020, dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a	UNIDADE	10	1.962,38	19.623,80

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

25

8



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



<p>fogo, conforme norma NBR-6323. Atender a norma NBR-14744.</p> <p>Na composição do poste deverá possuir: Suporte para câmera dome em ferro galvanizado a fogo com comprimento de no mínimo 970mm.</p> <p>E bem como fornecer o serviço de colocação nos pontos pré-determinados, para a colocação das câmeras e caixas de montagem. Os postes são com altura livre de 12 metros do solo, conforme as normas que garantem a estabilidade do poste. Poderão ser preenchidos com material adequado para evitar vibração ou ressonância o que prejudicam a captura de imagens bem como diminuem a vida útil do próprio poste.</p> <p>As estruturas de sustentação deverão ser construídas em conformidade com as normas e práticas citada neste TR, naquilo que for aplicável; Os postes serão instalados conforme projeto e detalhamento feito pela contratada, especialmente nos aspectos de definição da fundação adequada; As "gaiolas", contendo os chumbadores (esperas), deverão ser fixadas com concreto usinado, ficando as "roscas" dos parafusos totalmente livres e niveladas; A primeira seção do poste (base) deverá ser preenchida com areia fina (seca), antes da montagem da segunda seção.</p> <p>A estrutura deverá ser de tubos em aço galvanizados a fogo em chapa SAE 1010/1020, espessura mínima de 3,0mm de alta resistência mecânica e resistência a corrosão e galvanizadas por imersão a quente; Parafusos dos flanges em aço galvanizado a fogo; suportar uma carga ao vento de no mínimo 120km/h; Chumbadores em aço galvanizado a fogo dimensionado para cargas.</p> <p>Janela para Inspeção: permitir o manuseio do cabeamento interno no poste e deverá ter tampa fixada com parafusos localizada na metade do poste, 6 metros do solo.</p> <p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</p>				
--	--	--	--	--

LOTE 03 – REDE INFORMATICA E DADOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR	VALOR



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



				UNITÁRIO	GLOBAL
01	<p><b>SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS</b> <b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:</b> <b>PROCESSADOR:</b> Processador de 6(seis) núcleos e 12 (doze) threads com clock mínimo, de 2.30GHZ ou superior com memória cachê 12MB ou superior com instrução de configuração de 32bits e 64bits, com suporte a virtualização e economia de energia e suporte à adição de, no mínimo, mais um processador do mesmo tipo. <b>MEMORIA:</b> Possuir 8 GB (oito gigabytes) de memória instalada, Padrão SDRAM PC3 6400 DDR3 800 MHz DIMM ou superior, com possibilidade de expansão de 192 GB (cento e noventa e dois gigabytes) ou superior com, no mínimo, 12 slots para memória; Deverá possuir tecnologias de memórias com sistema de detecção e correção de erros em mais de 1bit por byte, como, por exemplo, Advanced ECC ou equivalente, além de suportar a tecnologia memory mirroring. <b>DISCOS:</b> Possuir no mínimo 02 (dois) discos rígidos com capacidade mínima de 500 GB, totalizando 1TB. O disco deve seguir o padrão SAS (Serial Attached SCSI) de 6Gbps, Hot-Swap ou Hot-plug, e rotação mínima de 7.200RPM ou superior. <b>CONTROLADORA DE DISCOS</b> - Possuir uma controladora SAS (Serial Attached SCSI) de no mínimo, 2 (duas) portas, com transferência de 6 Gbps por porta ou superior, com suporte a RAID 0 e 1. <b>INTERFACES DE REDE E COMUNICAÇÃO:</b> Possuir no mínimo 01 (uma) interface serial, 04 (quatro) USB ou mais versão 2.0 ou superior. Possuir ao menos 2 (duas) interfaces de rede padrão ethernet 10/100/1000Mbps, com suporte a Wake on LAN, fullduplex, com conector padrão RJ45, podendo ser dual port. Possuir recurso TOE (TCP/IP Offload Engine) ativo ou equivalente. <b>GABINETE:</b> Gabinete para utilização em rack padrão 19 polegadas com altura máxima de 2U, através de kit de trilhos fornecidos com o equipamento; Deverá permitir a abertura do gabinete sem necessidade de ferramentas; Possuir o mínimo de 02 (duas) baias livres para</p>	UNIDADE	01	16.077,67	16.077,67

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

27

7



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<p>expansão de HDs SAS hotswap ou Hotplug, com sistema de travamento destes; Fontes e ventiladores redundantes e hotplug; Acompanhar todos os softwares, manuais, drivers, cabos e acessórios necessários para a instalação e funcionamento do servidor. <b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO:</b> Fonte de alimentação redundante, com mínimo de 460W cada, hot swap ou hotplug, que suporte à configuração máxima do equipamento, com entrada de 115 a 230 V, com chaveamento automático ou manual de frequência e voltagem de entrada. <b>SISTEMA DE PREVENÇÃO DE FALHAS:</b> O servidor deverá possuir tecnologia de prevenção a falha via componente de hardware abrangendo, no mínimo os seguintes componentes: memórias e discos rígidos. <b>SISTEMA DE GERENCIAMENTO:</b> Deverá possuir recurso de hardware integrado que permita o gerenciamento remoto do equipamento. Software desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento, que permita ao administrador do ambiente ver as configurações detalhadas do hardware remotamente, monitorar o servidor, possuir sensores para monitorar o servidor como um todo, Software baseado em DVDROM ou na própria BIOS que facilite a instalação e configuração básica do hardware e de sistemas operacionais.</p>				
02	<p><b>ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO</b> <b>PROCESSADOR:</b> Cinco núcleos, 3.2GHz ou superior, Cache L3 3MB ou superior. Não serão aceitos processadores com fabricação descontinuada. <b>PLACA-MÃE</b> - Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Possuir pelo menos 2 (dois) slots PCI v.2.3 livres e 1 (um) slot PCI-E x16, livres, para futuras expansões; Possuir suporte a velocidades de barramento de sistema (system bus) compatíveis com o processador fornecido; Possuir chipset com suporte à memória do tipo dual channel DDR3 1600 Mhz ou superior; Possuir Dispositivos de rede Ethernet Wake on Lan (WOL); Possuir</p>	UNIDADE	02	4.489,50	8.979,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<p>controladora onboard do tipo Serial ATA 300 (3Gbits/s) com 2 (dois) canais para disco rígido; Possuir pelo menos 7(sete) portas USB livres versão 2.0 ou superior, com suporte para conexão frontal de pelo menos 2 (duas) portas USB no gabinete; Possuir suporte ao padrão ACPI 2.0 de gerenciamento de energia ou superior; Ser compatível ou desenhada para Windows 7 ou superior <b>MEMÓRIA:</b> Memória RAM de 4 (quatro) Gigabyte, do tipo DDR3 1600 MHz ou superior. Os pentes de memória devem operar de forma absolutamente estável na modalidade Dual Channel. Capacidade de expansão de memória RAM até 24Gb ou superior.</p> <p><b>MONITOR:</b> Tipo tela plana de cristal líquido de 22 (vinte e duas) polegadas com tecnologia LCD; Tela tipo antirreflexo com suporte à resolução de 1680 x 1050 ou superior; 16 milhões de cores e pixel pitch mínimo de 0,247; Contraste igual ou superior a 700:1; Ângulo de visão horizontal de no mínimo 160 graus; Ângulo de visão vertical de no mínimo 160 graus; Entrada de vídeo analógica e conectorização do tipo D-Sub 15 pinos, podendo possuir entrada digital com conector DVI-D;</p> <p><b>CONTROLADORA DE REDE:</b> Gigabit Ethernet 10/100/1000 LAN integrada.</p> <p><b>UNIDADES:</b> 16X DVD+/- RW SuperMulti SATA. <b>TECLADO:</b> Padrão ABNT 2, com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç"; estendido, padrão AT, com, no mínimo, 101 teclas, layout e funcionamento conforme as normas ABNT NBR10346 e NBR10347 (ABICOMP V 1.1). Do mesmo fabricante do micro. <b>MOUSE:</b> Ótico com tecnologia laser ou superior, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de no mínimo 800 DPI e conector USB. Do mesmo fabricante do micro.</p>				
03	<p><b>MONITOR VIDEO WALL 43" - ENTRADAS HDMI, DISPLAYPORT E VGA</b> Painel do Tamanho: Tela: 43" Tecnologia do Painel: IPS - 18/7 Formato Tela: 16:9 Resolução tela: 1920 x 1080 (FHD) Brilho: 350 cd/m2 Contraste Estático: 1100:1</p>	UNIDADE	02	4.111,33	8.222,66

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

29

7





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<p>Contraste Dinâmico CR: 500,000: 1080 Ângulo de Visão ( H X V ): 178 x 178 Tempo de Resposta: 12 ms (G to G) MTBF: 50.000 horas (min ) Profundidade de cor: 16.7 milhões (8 bits) Conexões: Entrada Digital: HDMI, DVI, DisplayPort Análogica: RGB Áudio: Audio In Controle Externo: RS232, LAN( RJ45 ), IR Controle Externo: RS232 Extras: Autofalante embutido (10W + 10W) Alimentação: 100 - 240V, 50/60Hz</p>				
04	<p><b>WORKSTATION VIDEO WALL</b> <b>PROCESSADOR:</b> Cinco núcleos, 3.6GHz ou superior, Cache L3 3MB ou superior. Não serão aceitos processadores com fabricação descontinuada. PLACA-MÃE - Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Possuir pelo menos 2 (dois) slots PCI v.2.3 livres e 1 (um) slot PCI-E x16, livres, para futuras expansões; Possuir suporte a velocidades de barramento de sistema (system bus) compatíveis com o processador fornecido; Possuir chipset com suporte à memória do tipo dual channel DDR3 1600 Mhz ou superior; Possuir Dispositivos de rede Ethernet Wake on Lan (WOL); Possuir controladora onboard do tipo Serial ATA 300 (6Gbits/s) com 2 (dois) canais para disco rígido; Possuir pelo menos 7(sete) portas USB livres versão 2.0 ou superior, com suporte para conexão frontal de pelo menos 2 (duas) portas USB no gabinete; Possuir suporte ao padrão ACPI 2.0 de gerenciamento de energia ou superior; Ser compatível ou desenhada para Windows 7 ou superior <b>MEMÓRIA:</b> Memória RAM de 8 (quatro) Gigabyte, do tipo DDR4 ECC 2400 MHz ou superior. Os pentes de memória devem operar de forma absolutamente estável na modalidade Dual Channel. Capacidade de expansão de memória RAM até 24Gb ou superior. <b>VIDEO:</b> Deve possuir Placa de Vídeo com no mínimo 4GB, Qualidade Full HD, com 4 saídas mDP (DisplayPort) com adaptadores para HDMI/DVI; <b>CONTROLADORA DE</b></p>	UNIDADE	01	9.303,00	9.303,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

30

f



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<p><b>REDE:</b> Gigabit Ethernet 10/100/1000 LAN integrada. <b>UNIDADES:</b> 16X DVD+/- RW SuperMulti SATA. <b>TECLADO:</b> Padrão ABNT 2, com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç"; estendido, padrão AT, com, no mínimo, 101 teclas, layout e funcionamento conforme as normas ABNT NBR10346 e NBR10347 (ABICOMP V 1.1). Do mesmo fabricante do micro. <b>MOUSE:</b> Ótico com tecnologia laser ou superior, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de no mínimo 800 DPI e conector USB. Do mesmo fabricante do micro.</p>				
05	<p><b>MESA CONTROLADORA - JOYSTICK PARA OPERAÇÃO</b> Possuir teclado multiuso com funções duplas e possui um joystick integrado de velocidade variável com rotação vertical, horizontal e funções de PTZ. <b>Funcionalidades:</b> Atalho de câmera: Exibi uma câmera especificada na tela. Matriz virtual: Envia uma câmera para determinado monitor através de Matriz Virtual. Retroceder estilo de tela: Seleciona o Mosaico à esquerda do atual. Avançar estilo de tela: Seleciona o Mosaico à direita do atual. Tela cheia: Coloca o objeto selecionado (câmera, analítico, lpr) em modo de Tela Cheia. Ocultar barra de ferramentas: Esconde barra de ferramentas do cliente de monitoramento. Atualizar: Atualiza Cliente de Monitoramento. Detecção de movimento: Ativa e desativa o recurso de Detecção de Movimento no cliente de monitoramento. Alterar mosaico: Altera o mosaico. Foto da tela: Salva rapidamente uma foto da imagem da câmera selecionada. Eventos: Dispara um evento. Mouse virtual: Ativa e desativa o recurso para controlar o mouse a partir da Mesa. Botão esquerdo do mouse: Executa o clique do botão esquerdo do mouse. Botão direito do mouse: o clique do botão direito do mouse. Abertura de íris: Abre a íris da câmera selecionada para aumentar luminosidade da imagem. Fechamento de íris: Fecha a íris da câmera selecionada para diminuir luminosidade da imagem. Foco perto: Ajusta nitidez de foco para um objeto próximo. Foco longe: Ajusta</p>	UNIDADE	02	2.911,17	5.822,34

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

31

8



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	nitidez do foco para objetos afastados ou paisagens. Bloqueio PTZ: Bloqueia e desbloqueia o Controle de PTZ da câmera selecionada. Presets: Chama um preset a partir de seu index. Vigilância PTZ: Alterna o esquema de Vigilância PTZ. PTZ virtual: Ativa e desativa o recurso de PTZ Virtual. PTZ simples: Ativa e desativa o recurso de PTZ simples. Menos zoom: Diminui o Zoom da câmera selecionada. Mais zoom: Aumenta o Zoom da câmera selecionada. Reprodutor de mídia: Inicia o modo de reprodução de mídia. Controles da reprodução de mídia: Iniciar reprodução, seleciona horário da gravação, avança gravação, retrocede gravação, inicia e pausa reprodução de vídeo. Play & Pause: Inicia e pausa o vídeo no reprodutor de mídia. Visor para identificação da câmera: Mostra informações pertinentes do monitoramento.				
06	<b>ORGANIZADOR DE CABO ABRAÇADEIRAS VELCRO 30MMX3M PRETO</b>	ROLOS	04	36,17	144,68
07	<b>ABRAÇADEIRAS DE NYLON 200X4,5MM PRETO PC/100 UNIDADES</b>	PACOTE	04	17,00	68,00
08	<b>ORGANIZADOR DE CABO 1U</b>	UNIDADE	04	123,00	492,00
09	<b>CABO DE DERE 04 PARES TRANÇADOS CATEGORIA 6A</b> Cabo CATEGORIA 6A deverá possuir homologação da ANATEL, ter desempenho de acordo aos requisitos de desempenho listados na EIA/TIA 568 B.2-1 e listados pela UL; Possuir certificação de desempenho elétrica e flamabilidade pela UL ou ETL conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1; Marcação sequencial em Pés (Ft) ou em metros (M); Fornecido em caixas com o comprimento de 1000 Ft (304,8m); Cabo par trançado, F/UTP (Foil/Unshielded Twisted Pair), 23 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre sólido.	CAIXA	03	986,89	2.960,67
10	<b>CONECTOR RJ-45 BLINDADO</b>	UNIDADE	100	4,03	403,00
11	<b>GABINETE OUTDOOR 11U</b> Padrão 19"; Composição: produzida em chapa de aço com espessura de 1,2mm; Acabamento: pintura epóxi anti-corrosiva na cor cinza; Dimensões (AxLxP): 60x60x40cm;	UNIDADE	01	1.086,67	1.086,67

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	Acompanha 1 bandeja para acomodar equipamentos.				
12	<b>Fonte Nobreak Full Power 260W 24V 10A</b> Montagem em Rack 19"; Ocupar no máximo 2U; Acompanhar Conjunto de Baterias 12V/7AH.	UNIDADE	01	1.978,33	1.978,33
13	<b>NOBREAK PRIME SENOIDAL 3KVA</b> Alimentação: Entrada: 220v; Saída: 115v; Sinalização através de display LCD; Proteções: Contra sobrecarga e curto – circuito no inversor; Contra sobtensão e sobre tensão na rede elétrica; Contra descarga profunda de bateria; Desligamento automático por carga mínima de bateria; Contra surtos de tensão; Sobrecarga temporizada; Sobre temperatura interna;	UNIDADE	01	5.986,33	5.986,33
14	<b>NOBREAK 1200VA</b>	UNIDADE	02	1.071,00	2.142,00
15	<b>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MB + 2 PORTA SFP 1G</b>	UNIDADE	01	4.182,33	4.182,33
16	<b>SWITCH GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MB 16 PORTAS</b>	UNIDADE	01	898,67	898,67
17	<b>CPE/PTP 5 GHz 20 dBi MiMo 2x2</b> <b>Wireless:</b> Padrões: IEEE802.11 a/n; Tecnologia wireless: Protocolo iPoll™, MiMo 2x2; Modo de operação: Access point (auto WDS), iPoll Access Point (v2/v3), Cliente (WDS), iPoll Cliente (v2/v3), Cliente (ARPNAT); Faixa de frequência do rádio: 5,15 - 5,85 GHz, Homologado na faixa de frequência 5,47 - 5,85 GHz; Potência de transmissão: Até 29 dBm; Sensibilidade de recepção: Variação entre -97 dBm e -75 dBm; Largura de banda: 5, 10, 20, 40 MHz; Modulação: 802.11 a/n: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK); Correção de erro: FEC, ARQ Seletivo, STBC; Esquema de duplexação: TDD Dinâmico; Antena: Tipo: Painel direcional integrado de dupla polarização; Ganho: 20 dBi Polarização: Linear dupla, Isolamento de polarização cruzada 27dB; Abertura horizontal: 16°; Abertura vertical: 16°; Abertura de elevação: 16°; Interface de Dados; Interface: 10/100Base-T, RJ45; Alimentação PoE passivo 12 - 24 Vdc.	UNIDADE	10	573,63	5.736,30

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



18	<b>BaseStation 5 GHz - Antena Setorial integrada de 90° 18 dBi MiMo 2x2</b> <b>Wireless:</b> Padrões: IEEE802.11 a/n; Tecnologia wireless: Protocolo iPoll™, MiMo 2x2; Modo de operação: Cliente (WDS), Cliente (ARP NAT), Cliente (iPoll 2 e 3), Access Point; Potência de transmissão Até 25 dBm; Sensibilidade de recepção: 300Mbps: @ -74 dBm; 54Mbps: @ -78 dBm; 1Mbps: @ -98 dBm; Antena: Tipo Refletor parabólico direcional com dupla polarização; Ganho 23 dBi; Interface: 10/100Base-T, RJ45; Proteção antissurto Até 15.000V; Taxa de transmissão nominal 300 Mbps; Throughput TCP efetivo 160 Mbps; Pacotes por segundo (PPS) 60.000; Modos de operação Bridge e roteador IPv4 e IPv6; Alimentação PoE passivo 12 - 24 Vdc; Faixa de frequência 5,47 - 5,85 GHz.	UNIDADE	04	1.489,92	5.959,68
19	<b>CABO PATCH CORD CAT5E 1,5 METROS AMARELO</b>	UNIDADE	25	14,33	358,25
20	<b>CABO PATCH CORD CAT5E 1 METROS AZUL</b>	UNIDADE	25	14,71	367,75
21	<b>ADAPTADOR mDISPLAYPORT PARA HDMI</b>	UNIDADE	04	172,50	690,00
22	<b>ADAPTADOR mDISPLAYPORT PARA VGA</b>	UNIDADE	04	200,50	802,00
23	<b>ROUTERBOARD RB750R2</b> 5 Portas Gigabit 10/100/1000mbps.	UNIDADE	01	510,00	510,00

#### 4. LOCALIZAÇÃO DAS CÂMERAS:

	ENDEREÇO	LATITUDE	LONGITUDE
P01	PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	2°55'14.04"S	39°54'55.70"O
P02	AV. JOÃO BATISTA RIOS – PRAÇA PEDRA CHEIROSA	2°55'21.90"S	39°54'46.02"O
P03	AV. JOÃO BATISTA RIOS – FOTO SENSOR	2°55'1.67"S	39°57'5.81"O
P04	VIA ESTRUTURANTE – ROTATORIA 01	2°57'21.04"S	39°54'24.06"O
P05	AV. JOÃO BATISTA RIOS – SÃO VICENTE	2°55'50.24"S	39°53'47.54"O
P06	RUA DAS INDUSTRIAS – ESCOLA TECNICA	2°55'26.18"S	39°55'28.72"O
P07	RUA SENADOR VIRGILIO TAVORA	2°55'24.18"S	39°55'0.64"O
P08	RUA 5 DE FEVEREIRO	2°55'27.53"S	39°54'47.06"O
P09	AV. JOÃO BATISTA RIOS – POSTO ITAREMA	2°55'27.72"S	39°54'37.41"O
P10	AV. MANOEL SALES – ENTRADA CAMPESTRE	2°56'32.47"S	39°54'33.69"O

#### 5. CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

Prefeitura Municipal de Itarema  
Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000  
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Todos os equipamentos deverão obrigatoriamente contemplar dispositivos de forma a garantir sua operacionalidade e longevidade dentro dos padrões de engenharia, contra vibrações, temperatura e umidade decorrentes da atuação da natureza na área em que serão instalados.

#### 6. GARANTIAS:

Todos os materiais e serviços deverão contar com garantia de 24 meses para problemas de fabricação. Essa garantia compreende a manutenção preventiva e corretiva de toda a rede implantada, fazendo as correções decorrentes de defeitos de fabricação, instalação.

#### 7. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de Recursos Próprios, consignados no vigente Orçamento Municipal, nas dotações orçamentárias: 0301.04.122.0007.2.010.0000 e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.

#### 9. PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário (a) Ordenador de Despesa.
- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0. A entrega dos produtos licitados será na Secretaria de Administração e Finanças, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, no horário de 08h00min as 18h00min de segunda a quinta-feira e nas sextas de 08h00min as 14h00min horas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação/ordem de compra.

#### 10. VALIDADE E DA VIGÊNCIA



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.

### **11. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A Contratada se obriga a fazer a instalação dos equipamentos que necessitem de instalação.
- A Contratada deverá atender todas as exigências previstas neste edital a respeito da instalação dos equipamentos a serem instalados.

### **12. PAGAMENTO**

- Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;
- A entrega dos produtos deverá obedecer ao contido no item 6 deste Termo de Referência;
- Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.
- Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenadores de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo do edital.
- O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

Itarema - CE, 14 de Maio de 2018.

Francisca Neuza da Cunha Martínez  
**Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itarema**



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO II  
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial N° \_\_\_/\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Itarema  
Comissão de Pregão

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N°: \_\_\_\_\_ Conta Corrente N°: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO VIDEOMONITORAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

LOTE 01 - SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO OUTDOOR							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
01	<p>CÂMERA IP SPEED DOME OUTDOOR 20X ZOOM + 4X C/I.R</p> <p><b>Câmera:</b> Sensor de Imagem: 1/2.8 Starvis CMOS; Resolução: (H x V) 1920 x 1080; Sistema de digitalização: Progressivo;</p> <p><b>Sensibilidade:</b> Modo Dia (colorido): 0.005 lux @ F1.6; Modo Noite (preto e branco): 0,0005 lux @F1.6 (IR desligado); Modo Noite (preto e branco): 0 lux @F1.6 (IR ligado);</p> <p><b>Características:</b> Dia/Noite: Auto (ICR) / Colorido / Preto e branco Estabilização de imagem: Automática / Manual Compensação de luz de fundo: BLC / HLC / WDR (120 db) Balanço de branco: Auto / Interno / Externo / ATW / Manual / Natural / Externo automático Controle de ganho: (AGC) Auto / Manual Redução de ruído: 2D / 3D</p>	UNIDADE	8				

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

37

8





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



<p>Máscara de privacidade: Até 24 áreas Zoom óptico: 20× Zoom digital: 4× <b>Lente:</b> Distância focal 4,7 a 94 mm; Abertura máxima F1.6 / F4.4; Controle de foco Auto / Manual; Ângulo de visão horizontal 59° a 3,7°; Ângulo de visão vertical 32° a 2,1°; <b>PTZ:</b> Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0° a 360° / Tilt: -15° a 90° / Auto flip: 180°; Controle manual de velocidade: Pan: 0.1° a 200°/s / Tilt: 0.1° a 150°/s; Velocidade do preset Pan: 350°/s / Tilt: 250°/s; Preset: 300; Modo PTZ: 5 patrulhas; 8 tour; 5 scan; auto pan; <b>Vídeo:</b> Compressão H.265 / H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG; Inteligências de vídeo: Mapa de calor / Linha virtual / Cerca virtual / Abandono/Retirada de objetos / Detecção de face / Mudança de cena / Detecção de áudio / Autotracking (rastreamento automático); <b>Resolução:</b> 1080p (1920 × 1080) / 1.3M (1280 × 960) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 480) / VGA (640 × 480) / CIF (352 × 240); Taxa de bits: H.264: 32 kbps a 8192 kbps / H.265: 16 kbps a 6144 kbps / MJPEG: 40 kbps a 30720 kbps; <b>Alcance infravermelho:</b> Alimentação PoE+: 100 metros; Fonte 24 Vac / 3 A: 150 metros; <b>Taxa de frames:</b> Stream principal 1080p (1 a 60 FPS) / 1.3M (1 a 60 FPS) / 720p (1 a 60 FPS); Stream extra D1 / VGA / CIF (1 a 30 FPS); Stream extra 2 1080p / 1.3M / 720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS) <b>Áudio:</b> Compressão G.711A / G.711Mu / G.726 / AAC /</p>					
---	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<p>MPEG2-Layer2 / G.722.1 / G.729; Interface: 1/1 canal entrada/saída; <b>Rede:</b> Ethernet&gt; RJ45 (10/100 Base-T); Throughput Máximo: 48 Mbps; <b>Protocolos:</b> IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; Onvif; QoS; Bonjour; SIP; <b>Compatibilidade:</b> Intelbras-1; Onvif; Genetec; <b>Máximo acesso de usuários:</b> 10 usuários; <b>Interface auxiliar:</b> Alarme 2 entradas (NA ou NF) 1 saída (NF); <b>Geral:</b> Alimentação 24 Vac / 1,5 A (± 10%); PoE+ (802.3at); Protegido com IK10 (anti-vandalismo);</p>				
02	<p><b>CÂMERA IP SPEED DOME OUTDOOR 30X ZOOM + 4X</b> <b>Câmera:</b> Sensor de imagem: CMOS 1/2.8"; Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080; Sistema de digitalização: Progressivo; Velocidade do obturador: 1/1s a 1/30.000 s; Sensibilidade: Modo Dia – Colorido: 0,05 lux; Modo Noite – Preto e branco: 0,005 lux; <b>Características da câmera:</b> Dia/Noite: Auto (ICR) / Colorido / Preto e branco Compensação de luz de fundo BLC / HLC / DWDR (60 dB) Balanço de branco Auto / ATW / Interno / Externo / Manual Controle de Ganho: (AGC) Auto / Manual Redução de ruído: 2D / 3D Máscara de privacidade: Até 24 áreas Zoom óptico: 30x Zoom digital: 4x <b>Lente:</b> Distância focal 4,5 a 135mm; Controle de foco Auto/Manual; Ângulo de visão</p>	UNIDADE	2		

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<p>horizontal H: 58,5° a 2,3° <b>PTZ:</b> Alcance do Pan/Tilt Pan: 0° a 360°; Tilt: -20° a 90°; autoflip: 180°; Controle manual de velocidade Pan: 0,1° a 300°/s; Tilt: 0,1° a 150°/s; Velocidade do preset Pan: 650°/s; Tilt: 500°/s; Preset: 300; Modo PTZ 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan; <b>Video:</b> Compressão: H.264H / H.264 / H.264B / MJPEG; Resolução: 1080p (1920 × 1080) / 720p (1280 × 720) / D1 (704 × 576/ 704 × 480) / VGA(640 × 480) / CIF (352 × 288 / 352 × 240); Taxa de bits: H.264: 32 K a 8192 kbps / MJPEG: 56 K a 30720 kbps; <b>Taxa de frames:</b> Stream principal: 1080p (1 a 30 FPS) / 720p (1 a 60 FPS) / D1 (1 a 30 FPS); Stream extra 1: D1/CIF (1 a 30 FPS); Stream extra 2: 720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS); <b>Áudio:</b> Compressão: G.711a / G.711u / AAC; Interface: 1/1 canal Entrada/Saída <b>Rede:</b> Ethernet RJ45 (10/100Base-T); Throughput máximo: 30 Mbps; <b>Protocolos:</b>ARP; IPv4/IPv6; HTTP; HTTPS; SSL; TCP/IP; UDP; UPnP; ICMP; IGMP; SNMP; RTSP; RTP; SMTP; NTP; DHCP; DNS; PPPoE; DDNS; FTP; Filtro de IP; ONVIF; QoS; Bonjour; SIP; <b>Compatibilidade:</b> ONVIF – Perfil S; Intelbras-1; Genetec; Máximo acesso de usuários: 20 usuários <b>Interface auxiliar:</b> Alarme: 7 entradas (NA ou NF)/ 2 saídas (NF) <b>Geral:</b> Alimentação: 24 Vac / 3 A (± 25%) PoE+ (802.3at); Proteção contra infiltração: IP67; Resistência a vandalismo: IK10;</p>				
03	<b>CAIXA HERMETICA QUADRO OUTDOOR</b>	UNIDADE	10		

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

40

4



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<b>400X300X250MM + SUPORTE</b> <b>Caixa e Porta:</b> Construídas em chapa de aço galvanizado com espessura que varia de 0,95 até 1,55 mm, pintura coil coating na cor cinza; <b>Placa de Montagem:</b> Construída em chapa de aço galvanizado com espessura que varia de 0,95 até 1,25 mm, pintura coil coating na cor laranja (RAL 2008); <b>Grau de Proteção:</b> IP54 / IK09 conforme norma NBR IEC 60529; <b>Projetado e ensaiado:</b> Conforme norma NBR IEC 62208, NBR IEC 60439-3;					
04	<b>FONTE NOBREAK 200W 24V 7A (COM 2 BATERIA DE 12V 7H/A)</b>	UNIDADE	10			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						

LOTE 02 – POSTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	<b>POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO 12 METROS INCLUIDO BRAÇO COM SUPORTE PARA CÂMERA DOME, BASE DE CONCRETO (1200X700X700MM) E CHUMBADORES Ø7/8</b> Poste metálico flangeado fabricado em chapa de aço 1010/1020, dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Atender a norma NBR-14744. Na composição do poste deverá possuir: Suporte para câmera dome em ferro galvanizado a fogo com comprimento de no mínimo	UNIDADE	10			

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000  
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

25

f



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



<p>970mm.</p> <p>E bem como fornecer o serviço de colocação nos pontos pré-determinados, para a colocação das câmeras e caixas de montagem. Os postes são com altura livre de 12 metros do solo, conforme as normas que garantem a estabilidade do poste. Poderão ser preenchidos com material adequado para evitar vibração ou ressonância o que prejudicam a captura de imagens bem como diminuem a vida útil do próprio poste.</p> <p>As estruturas de sustentação deverão ser construídas em conformidade com as normas e práticas citada neste TR, naquilo que for aplicável; Os postes serão instalados conforme projeto e detalhamento feito pela contratada, especialmente nos aspectos de definição da fundação adequada; As "gaiolas", contendo os chumbadores (esperas), deverão ser fixadas com concreto usinado, ficando as "roscas" dos parafusos totalmente livres e niveladas; A primeira seção do poste (base) deverá ser preenchida com areia fina (seca), antes da montagem da segunda seção.</p> <p>A estrutura deverá ser de tubos em aço galvanizados a fogo em chapa SAE 1010/1020, espessura mínima de 3,0mm de alta resistência mecânica e resistência a corrosão e galvanizadas por imersão a quente; Parafusos dos flanges em aço galvanizado a fogo; suportar uma carga ao vento de no mínimo 120km/h; Chumbadores em aço galvanizado a fogo dimensionado para cargas.</p> <p>Janela para Inspeção: permitir</p>					
--	--	--	--	--	--

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

42

7



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



o manuseio do cabeamento interno no poste e deverá ter tampa fixada com parafusos localizada na metade do poste, 6 metros do solo.						
<b>FORNECIMENTO INSTALAÇÃO</b>	<b>E</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>						

LOTE 03 – REDE INFORMATICA E DADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	<b>SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS</b> <b>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:</b> <b>PROCESSADOR:</b> Processador de 6(seis) núcleos e 12 (doze) threads com clock mínimo, de 2.30GHZ ou superior com memória cachê 12MB ou superior com instrução de configuração de 32bits e 64bits, com suporte a virtualização e economia de energia e suporte à adição de, no mínimo, mais um processador do mesmo tipo. <b>MEMORIA:</b> Possuir 8 GB (oito gigabytes) de memória instalada, Padrão SDRAM PC3 6400 DDR3 800 MHz DIMM ou superior, com possibilidade de expansão de 192 GB (cento e noventa e dois gigabytes) ou superior com, no mínimo, 12 slots para memória; Deverá possuir tecnologias de memórias com sistema de detecção e correção de erros em mais de 1bit por byte, como, por exemplo, Advanced ECC ou equivalente, além de suportar a tecnologia memory mirroring. <b>DISCOS:</b> Possuir no mínimo 02 (dois) discos rígidos com capacidade mínima de 500 GB, totalizando 1TB. O disco deve seguir o padrão SAS (Serial Attached SCSI) de 6Gbps, Hot-	UNIDADE	01			

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

43



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



<p>Swap ou Hot-plug, e rotação mínima de 7.200RPM ou superior. CONTROLADORA DE DISCOS - Possuir uma controladora SAS (Serial Attached SCSI) de no mínimo, 2 (duas) portas, com transferência de 6 Gbps por porta ou superior, com suporte a RAID 0 e 1.</p> <p><b>INTERFACES DE REDE E COMUNICAÇÃO:</b> Possuir no mínimo 01 (uma) interface serial, 04 (quatro) USB ou mais versão 2.0 ou superior. Possuir ao menos 2 (duas) interfaces de rede padrão ethernet 10/100/1000Mbps, com suporte a Wake on LAN, full duplex, com conector padrão RJ45, podendo ser dual port. Possuir recurso TOE (TCP/IP Offload Engine) ativo ou equivalente.</p> <p><b>GABINETE:</b> Gabinete para utilização em rack padrão 19 polegadas com altura máxima de 2U, através de kit de trilhos fornecidos com o equipamento; Deverá permitir a abertura do gabinete sem necessidade de ferramentas; Possuir o mínimo de 02 (duas) baias livres para expansão de HDs SAS hotswap ou Hotplug, com sistema de travamento destes; Fontes e ventiladores redundantes e hotplug; Acompanhar todos os softwares, manuais, drivers, cabos e acessórios necessários para a instalação e funcionamento do servidor.</p> <p><b>FUNTE DE ALIMENTAÇÃO:</b> Fonte de alimentação redundante, com mínimo de 460W cada, hot swap ou hotplug, que suporte à configuração máxima do equipamento, com entrada de 115 a 230 V, com chaveamento automático ou manual de frequência e voltagem de entrada.</p> <p><b>SISTEMA DE PREVENÇÃO DE FALHAS:</b> O</p>					
---	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

44

8



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<p>servidor deverá possuir tecnologia de prevenção a falha via componente de hardware abrangendo, no mínimo os seguintes componentes: memórias e discos rígidos.</p> <p><b>SISTEMA DE GERENCIAMENTO:</b> Deverá possuir recurso de hardware integrado que permita o gerenciamento remoto do equipamento. Software desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento, que permita ao administrador do ambiente ver as configurações detalhadas do hardware remotamente, monitorar o servidor, possuir sensores para monitorar o servidor como um todo, Software baseado em DVDROM ou na própria BIOS que facilite a instalação e configuração básica do hardware e de sistemas operacionais.</p>					
02	<p><b>ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO</b></p> <p><b>PROCESSADOR:</b> Cinco núcleos, 3.2GHz ou superior, Cache L3 3MB ou superior. Não serão aceitos processadores com fabricação descontinuada.</p> <p><b>PLACA-MÃE</b> - Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; Possuir pelo menos 2 (dois) slots PCI v.2.3 livres e 1 (um) slot PCI-E x16, livres, para futuras expansões; Possuir suporte a velocidades de barramento de sistema (system bus) compatíveis com o processador fornecido; Possuir chipset com suporte à memória do tipo dual channel DDR3 1600 Mhz ou superior; Possuir Dispositivos de rede Ethernet Wake on Lan (WOL); Possuir</p>	UNIDADE	02			

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

45

J





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



<p>controladora onboard do tipo Serial ATA 300 (3Gbits/s) com 2 (dois) canais para disco rígido; Possuir pelo menos 7(sete) portas USB livres versão 2.0 ou superior, com suporte para conexão frontal de pelo menos 2 (duas) portas USB no gabinete; Possuir suporte ao padrão ACPI 2.0 de gerenciamento de energia ou superior; Ser compatível ou desenhada para Windows 7 ou superior <b>MEMÓRIA:</b> Memória RAM de 4 (quatro) Gigabyte, do tipo DDR3 1600 MHz ou superior. Os pentes de memória devem operar de forma absolutamente estável na modalidade Dual Channel. Capacidade de expansão de memória RAM até 24Gb ou superior.</p> <p><b>MONITOR:</b> Tipo tela plana de cristal líquido de 22 (vinte e duas) polegadas com tecnologia LCD; Tela tipo antirreflexo com suporte à resolução de 1680 x 1050 ou superior; 16 milhões de cores e pixel pitch mínimo de 0,247; Contraste igual ou superior a 700:1; Ângulo de visão horizontal de no mínimo 160 graus; Ângulo de visão vertical de no mínimo 160 graus; Entrada de vídeo analógica e conectorização do tipo D-Sub 15 pinos, podendo possuir entrada digital com conector DVI-D;</p> <p><b>CONTROLADORA DE REDE:</b> Gigabit Ethernet 10/100/1000 LAN integrada. <b>UNIDADES:</b> 16X DVD+/- RW SuperMulti SATA. <b>TECLADO:</b> Padrão ABNT 2, com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç"; estendido, padrão AT, com, no mínimo, 101 teclas, layout e funcionamento conforme as normas ABNT NBR10346 e</p>					
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

25

8



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	NBR10347 (ABICOMP V 1.1). Do mesmo fabricante do micro. <b>MOUSE:</b> Ótico com tecnologia laser ou superior, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de no mínimo 800 DPI e conector USB. Do mesmo fabricante do micro.					
03	<b>MONITOR VIDEO WALL 43" - ENTRADAS HDMI, DISPLAYPORT E VGA</b> Painel do Tamanho: Tela: 43" Tecnologia do Painel: IPS - 18/7 Formato Tela: 16:9 Resolução tela: 1920 x 1080 (FHD) Brilho: 350 cd/m2 Contraste Estático: 1100:1 Contraste Dinâmico CR: 500,000: 1080 Ângulo de Visão ( H X V ): 178 x 178 Tempo de Resposta: 12 ms (G to G) MTBF: 50.000 horas (min ) Profundidade de cor: 16.7 milhões (8 bits) Conexões: Entrada Digital: HDMI, DVI, DisplayPort Análogica: RGB Áudio: Audio In Controle Externo: RS232, LAN (RJ45), IR Controle Externo: RS232 Extras: Autofalante embutido (10W + 10W) Alimentação: 100 - 240V, 50/60Hz	UNIDADE	02			
04	<b>WORKSTATION VIDEO WALL PROCESSADOR:</b> Cinco núcleos, 3.6GHz ou superior, Cache L3 3MB ou superior. Não serão aceitos processadores com fabricação descontinuada. <b>PLACA-MÃE</b> - Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de	UNIDADE	01			

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

297

9



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



<p>placas de livre comercialização no mercado; Possuir pelo menos 2 (dois) slots PCI v.2.3 livres e 1 (um) slot PCI-E x16, livres, para futuras expansões; Possuir suporte a velocidades de barramento de sistema (system bus) compatíveis com o processador fornecido; Possuir chipset com suporte à memória do tipo dual channel DDR3 1600 Mhz ou superior; Possuir Dispositivos de rede Ethernet Wake on Lan (WOL); Possuir controladora onboard do tipo Serial ATA 300 (6Gbits/s) com 2 (dois) canais para disco rígido; Possuir pelo menos 7(sete) portas USB livres versão 2.0 ou superior, com suporte para conexão frontal de pelo menos 2 (duas) portas USB no gabinete; Possuir suporte ao padrão ACPI 2.0 de gerenciamento de energia ou superior; Ser compatível ou desenhada para Windows 7 ou superior <b>MEMÓRIA:</b> Memória RAM de 8 (quatro) Gigabyte, do tipo DDR4 ECC 2400 MHz ou superior. Os pentes de memória devem operar de forma absolutamente estável na modalidade Dual Channel. Capacidade de expansão de memória RAM até 24Gb ou superior.</p> <p><b>VIDEO:</b> Deve possuir Placa de Vídeo com no mínimo 4GB, Qualidade Full HD, com 4 saídas mDP (DisplayPort) com adaptadores para HDMI/DVI;</p> <p><b>CONTROLADORA DE REDE:</b> Gigabit Ethernet 10/100/1000 LAN integrada. <b>UNIDADES:</b> 16X DVD+/- RW SuperMulti SATA. <b>TECLADO:</b> Padrão ABNT 2, com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive "Ç"; estendido, padrão AT, com, no mínimo, 101 teclas, layout e</p>					
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

98

✓



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	funcionamento conforme as normas ABNT NBR10346 e NBR10347 (ABICOMP V 1.1). Do mesmo fabricante do micro. <b>MOUSE:</b> Ótico com tecnologia laser ou superior, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de no mínimo 800 DPI e conector USB. Do mesmo fabricante do micro.					
05	<b>MESA CONTROLADORA - JOYSTICK PARA OPERAÇÃO</b> Possuir teclado multiuso com funções duplas e possui um joystick integrado de velocidade variável com rotação vertical, horizontal e funções de PTZ. <b>Funcionalidades:</b> Atalho de câmera: Exibi uma câmera especificada na tela. Matriz virtual: Envia uma câmera para determinado monitor através de Matriz Virtual. Retroceder estilo de tela: Seleciona o Mosaico à esquerda do atual. Avançar estilo de tela: Seleciona o Mosaico à direita do atual. Tela cheia: Coloca o objeto selecionado (câmera, analítico, lpr) em modo de Tela Cheia. Ocultar barra de ferramentas: Esconde barra de ferramentas do cliente de monitoramento. Atualizar: Atualiza Cliente de Monitoramento. Detecção de movimento: Ativa e desativa o recurso de Detecção de Movimento no cliente de monitoramento. Alterar mosaico: Altera o mosaico. Foto da tela: Salva rapidamente uma foto da imagem da câmera selecionada. Eventos: Dispara um evento. Mouse virtual: Ativa e desativa o recurso para controlar o mouse a partir da Mesa. Botão esquerdo do mouse: Executa o clique do botão esquerdo do	UNIDADE	02			

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

29



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<p>mouse. Botão direito do mouse: o clique do botão direito do mouse. Abertura de íris: Abre a íris da câmera selecionada para aumentar luminosidade da imagem.</p> <p>Fechamento de íris: Fecha a íris da câmera selecionada para diminuir luminosidade da imagem. Foco perto: Ajusta nitidez de foco para um objeto próximo. Foco longe: Ajusta nitidez do foco para objetos afastados ou paisagens. Bloqueio PTZ: Bloqueia e desbloqueia o Controle de PTZ da câmera selecionada. Presets: Chama um preset a partir de seu index. Vigilância PTZ: Alterna o esquema de Vigilância PTZ. PTZ virtual: Ativa e desativa o recurso de PTZ Virtual. PTZ simples: Ativa e desativa o recurso de PTZ simples. Menos zoom: Diminui o Zoom da câmera selecionada. Mais zoom: Aumenta o Zoom da câmera selecionada. Reprodutor de mídia: Inicia o modo de reprodução de mídia. Controles da reprodução de mídia: Iniciar reprodução, seleciona horário da gravação, avança gravação, retrocede gravação, inicia e pausa reprodução de vídeo. Play &amp; Pause: Inicia e pausa o vídeo no reprodutor de mídia. Visor para identificação da câmera: Mostra informações pertinentes do monitoramento.</p>					
06	<b>ORGANIZADOR DE CABO ABRAÇADEIRAS VELCRO 30MMX3M PRETO</b>	ROLOS	04			
07	<b>ABRAÇADEIRAS DE NYLON 200X4,5MM PRETO PC/100 UNIDADES</b>	PACOTE	04			
08	<b>ORGANIZADOR DE CABO 1U</b>	UNIDADE	04			
09	<b>CABO DE DERE 04 PARES TRANÇADOS CATEGORIA 6A</b> Cabo CATEGORIA 6A deverá	CAIXA	03			

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	possuir homologação da ANATEL, ter desempenho de acordo aos requisitos de desempenho listados na EIA/TIA 568 B.2-1 e listados pela UL; Possuir certificação de desempenho elétrica e flamabilidade pela UL ou ETL conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1; Marcação sequencial em Pés (Ft) ou em metros (M); Fornecido em caixas com o comprimento de 1000 Ft (304,8m); Cabo par trançado, F/UTP (Foil/Unshielded Twisted Pair), 23 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre sólido.					
10	<b>CONECTOR RJ-45 BLINDADO</b>	UNIDADE	100			
11	<b>GABINETE OUTDOOR 11U</b> Padrão 19"; Composição: produzida em chapa de aço com espessura de 1,2mm; Acabamento: pintura epóxi anti-corrosiva na cor cinza; Dimensões (AxLxP): 60x60x40cm; Acompanha 1 bandeja para acomodar equipamentos.	UNIDADE	01			
12	<b>Fonte Nobreak Full Power 260W 24V 10A</b> Montagem em Rack 19"; Ocupar no máximo 2U; Acompanhar Conjunto de Baterias 12V/7AH.	UNIDADE	01			
13	<b>NOBREAK PRIME SENOIDAL 3KVA</b> Alimentação: Entrada: 220v; Saída: 115v; Sinalização através de display LCD; Proteções: Contra sobrecarga e curto – circuito no inversor; Contra sobtensão e sobre tensão na rede elétrica; Contra descarga profunda de bateria; Desligamento automático por carga mínima de bateria;	UNIDADE	01			

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

51

7



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	Contra surtos de tensão; Sobrecarga temporizada; Sobre temperatura interna;					
14	<b>NOBREAK 1200VA</b>	UNIDADE	02			
15	<b>SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MB + 2 PORTA SFP 1G</b>	UNIDADE	01			
16	<b>SWITCH GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MB 16 PORTAS</b>	UNIDADE	01			
17	<b>CPE/PTP 5 GHz 20 dBi MiMo 2x2</b> <b>Wireless:</b> Padrões: IEEE802.11 a/n; Tecnologia wireless: Protocolo iPoll™, MiMo 2x2; Modo de operação: Access point (auto WDS), iPoll Access Point (v2/v3), Cliente (WDS), iPoll Cliente (v2/v3), Cliente (ARPNAT); Faixa de frequência do rádio: 5,15 - 5,85 GHz, Homologado na faixa de frequência 5,47 - 5,85 GHz; Potência de transmissão: Até 29 dBm; Sensibilidade de recepção: Variação entre -97 dBm e -75 dBm; Largura de banda: 5, 10, 20, 40 MHz; Modulação: 802.11 a/n: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK); Correção de erro: FEC, ARQ Seletivo, STBC; Esquema de duplexação: TDD Dinâmico; Antena: Tipo: Painel direcional integrado de dupla polarização; Ganho: 20 dBi Polarização: Linear dupla, Isolamento de polarização cruzada 27dB; Abertura horizontal: 16°; Abertura vertical: 16°; Abertura de elevação: 16°; Interface de Dados; Interface: 10/100Base-T, RJ45; Alimentação PoE passivo 12 - 24 Vdc.	UNIDADE	10			
18	<b>BaseStation 5 GHz - Antena Setorial integrada de 90° 18 dBi MiMo 2x2</b> <b>Wireless:</b> Padrões: IEEE802.11 a/n; Tecnologia wireless: Protocolo iPoll™, MiMo 2x2; Modo de operação: Cliente	UNIDADE	04			

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	(WDS), Cliente (ARP NAT), Cliente (iPoll 2 e 3), Access Point; Potência de transmissão Até 25 dBm; Sensibilidade de recepção: 300Mbps: @ -74 dBm; 54Mbps: @ -78 dBm; 1Mbps: @ -98 dBm; Antena: Tipo Refletor parabólico direcional com dupla polarização; Ganho 23 dBi; Interface: 10/100Base-T, RJ45; Proteção antissurto Até 15.000V; Taxa de transmissão nominal 300 Mbps; Throughput TCP efetivo 160 Mbps; Pacotes por segundo (PPS) 60.000; Modos de operação Bridge e roteador IPv4 e IPv6; Alimentação PoE passivo 12 - 24 Vdc; Faixa de frequência 5,47 - 5,85 GHz.					
19	CABO PATCH CORD CAT5E 1,5 METROS AMARELO	UNIDADE	25			
20	CABO PATCH CORD CAT5E 1 METROS AZUL	UNIDADE	25			
21	ADAPTADOR mDISPLAYPORT PARA HDMI	UNIDADE	04			
22	ADAPTADOR mDISPLAYPORT PARA VGA	UNIDADE	04			
23	ROUTERBOARD RB750R2 5 Portas Gigabit 10/100/1000mbps.	UNIDADE	01			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>						

Valor da Proposta: ..... (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

53

7





**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**III.I.) 1º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE



ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2018.

.....  
DECLARANTE



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**III.V.) 5º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
OUTORGANTE



ANEXO IV  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
O MUNICÍPIO DE ITAREMA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM  
\_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES  
ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE ITAREMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, Inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_, domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 031/2018-ADM, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pela Exma. Sra. Secretária de \_\_\_\_\_ do Município de Itarema, CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto da presente contratação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO VIDEOMONITORAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ, constantes do Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

3.1- O objeto contratual tem o valor de R\$ ..... (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA**



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



4.1- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário (a) Ordenador de Despesa.

4.2- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

4.4- Para os produtos objetos deste certame, deverão ser emitidas Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0.

4.5- A entrega dos produtos licitados será na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, com domicílio na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, no horário de 08:00 às 18:00 horas de segunda a quinta feira e nas sextas de 08:00 as 14:00 horas, conforme especificações contidas neste Contrato, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação/ordem de compra.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO**

6.1- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1- As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias: -----, Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1- Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

8.2- A entrega dos produtos deverá obedecer ao contido no Preâmbulo do Edital e no Termo de Referência;

8.3- Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregoão.

#### **Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

63

F





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



8.4- Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenadores de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

8.5- O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itarema, prazo não superior a 2 (dois) anos;

#### **Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

62

7



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



10.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1- Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itarema, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO(A)**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

##### Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0